$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoCompletoSemContato

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR** **nº $cumprimentoCartorio.getIdentificadorCumprimentoFormatado()** | | | |
| EM ATENÇÃO À DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SUPRACITADO, REQUISITO O PAGAMENTO EM FAVOR DO(A) BENEFICIÁRIO(A), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO: | | | |
| **NATUREZA** | **HONORÁRIOS PERICIAIS** | | |
|  | | **MOVIMENTO** | |
| Decisão que determina a realização de **perícia realizada por particular** | | xx | |
| Decisão que define o valor da perícia e seu pagamento adiantado | | xx | |
| DECISÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DA OPV | | xx | |
|  | | | |
|  | **DATA BASE** | **MOVIMENTO** | **VALOR** |
| VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS | XX/XX/20XX | xx | **R$ 00,00** |
| RETENÇÃO LEGAL (Espécie: imposto de renda / contribuição previdenciária) | XX/XX/20XX | xx | **R$ 00,00** |
| TOTAL (VALOR PRINCIPAL + RETENÇÃO LEGAL) | | | **R$ 00,00** |
| **DEVEDOR (CNPJ)** | Estado do Paraná - Procuradoria-Geral do Estado (PGE)  Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça (*dativos@pge.pr.gov.br*) | | |
| **BENEFICIÁRIO (CPF)** | **Perito(a)** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX | | |
| **DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DIRETO** | (banco / agencia / conta / nome do titular / CPF ou CNPJ do titular) | | |
| O pagamento desta requisição de pequeno valor deverá ser realizado de acordo com o art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil e com o art. 2º, § 1º, da Resolução nº 232/2016 do Conselho Nacional de Justiça, e tem validade para perícias particulares realizadas a partir de 25/01/2018 ou em data anterior, porém em processo sem o trânsito em julgado da decisão até 25/01/2018. Os demais pagamentos deverão seguir as disposições da Instrução Normativa nº 4/2018 do TJPR.  O prazo de pagamento desta requisição de obrigação de pequeno valor é de 2 (dois) meses (art. 535, § 3º, inc. II, CPC).  A contagem do prazo tem início a partir da leitura desta intimação (art. 7º, § 2º, Decreto Judiciário nº 382/2020 do TJPR).  Caso não sejam informados os dados bancários para depósito direto, deve ser realizado o depósito judicial dos valores devidos conforme as seguintes instruções: <https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-estadual/>  Os recibos de pagamento direto ou do depósito judicial devem ser juntados aos autos no prazo de 05 (cinco) dias (art. 8º, § 1º, Decreto Judiciário nº 382/2020 do TJPR).  O crédito deverá ser atualizado até a data do depósito (art. 100, §§ 5º e 12º, CF), com observância do Tema 96 do STF (“Incidem juros da mora entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório”) e Tema 450 do STF (“É devida correção monetária no período compreendido entre a data de elaboração do cálculo da requisição de pequeno valor - RPV e sua expedição para pagamento”). | | | |
| Data e assinatura conforme sistema. | | | |